



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2023 EM
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
E A EMPRESA AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Reinaldo Seitenfus, n.º 105, Bairro Centro, em Arroio do Tigre/RS, cadastrada no CNPJ n.º 40.919.239/0001-84, por seu representante legal Sr. **RODRIGO GUIDOLIN DE ALMEIDA**, portador do RG/RS 5080203259, inscrito no CPF 969.303.650-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 251/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de plantão médico, incluindo serviços de cirurgia e de consultas pré e pós-operatórios, realização de pequenos procedimentos conforme demanda necessária, médico e enfermeiro responsável técnico, médico internista e outros serviços, visando atender as necessidades junto ao Hospital Aderbal Schneider.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 251/2023 por mais 12 (doze) meses, **contados de 26 de junho de 2026 a 25 de junho de 2027**, mantendo-se as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados no Hospital Municipal Aderbal Schneider evitando a interrupção de atividade essencial à população e garantindo a manutenção da assistência aos

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

“ESPORTE É VIDA”



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), preservando a regularidade e a eficiência dos atendimentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 251/2023 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Salto do Jacuí, 17 de junho de 2026.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
RODRIGO GUIDOLIN DE ALMEIDA
Data: 25/06/2026 12:41:29-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

AT MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
Empresa Contratada